



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



MENSAGEM Nº 057 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 21 de novembro de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 105.430,48 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito especial a ser autorizado por este projeto de lei visa a implantação do CRAS (reforma e adequação do prédio).

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

C.M.P. 21/NOV/2017 15:08 000005924



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PROJETO DE LEI Nº 052 de 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 105.430,48 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 105.430,48 distribuídos as seguintes dotações:

02	18	01	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		379	08.244.0019.1137.0001	REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 24
		02		Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
		500 024		IMPLANTAÇÃO DO CRAS	
		380	08.244.0019.1137.0001	REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	5.430,48
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		105.430,48
	Fontes de Recurso	
	01 00	44.719,24
	02 24	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 21 de novembro de 2017.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis